



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2557

De 09 de Setembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 372.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 372.000.000,00- (Trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 004	-	CR\$ 2.000.000,00
11.02.3132	-	10.60.327.2.52	-	Ficha 209	-	CR\$ 70.000.000,00
11.04.3120	-	13.76.447.2.55	-	Ficha 227	-	CR\$ 50.000.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.55	-	Ficha 230	-	CR\$ 250.000.000,00

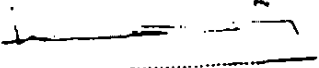
T O T A L - CR\$ 372.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

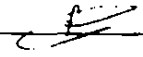
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

09 de Setembro de 1.992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 391/v

Eu , registrei.